






POLÍTICA DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL

VERSÃO 1.1

Revisão nº 1 de 07 de maio de 2024

 Vaz da Costa textile expertise	 BOVI® re-creating home	Versão: 1.1 Data: 07-04-2024
Público 	Política de Ética e Conduta Empresarial	Página 2 de 6

Política de Ética e Conduta Empresarial

1. Sobre a Francisco Vaz da Costa Marques Filhos & Cª S.A.




A Francisco Vaz da Costa Marques Filhos & Cª S.A (FVCM) é uma empresa têxtil, com uma estrutura familiar na sua gestão, desde o seu ano de fundação em 1950, pelo Pai dos atuais Administradores.

A FVCM tem duas áreas de negócio: prestação de serviços de acabamentos e produção de artigos têxteis lar.

A área de negócio de prestação de serviços de acabamentos têxteis tem como objetivo a execução das várias operações de acabamentos em tecidos dos nossos Clientes, maioritariamente para área do têxtil lar, atuando com a marca registada **Vaz da Costa®**.

A área de negócio de produção de artigos para o lar tem como produção de artigos têxteis lar de alta qualidade, como artigos para cama, banho e mesa. Os artigos produzidos são maioritariamente bordados, pois a empresa possui um parque de máquinas de bordar. Os artigos são produzidos com a marca registada **Bovi®**, sendo que a FVCM produz ainda para outras marcas *private label*.

Quer a área de negócio dos acabamentos, quer a área de negócio de produção de artigos têxteis lar possuem vários setores e etapas produtivas. Existem ainda serviços e departamentos de apoio, que são comuns às duas áreas.

 Vaz da Costa textile expertise	 BOVI® re-creating home	Versão: 1.1 Data: 07-04-2024
Público 	Política de Ética e Conduta Empresarial	Página 3 de 6

2. Cultura ética e responsabilidade social

A FVCM tem como foco investir constantemente no desenvolvimento de uma cultura ética e socialmente responsável, direcionando a sua ação para a procura da consolidação do reconhecimento pelo cliente, estado e sociedade quanto à qualidade e efetividade dos serviços prestados, numa gestão integrada, participativa, ética e com responsabilidade cidadã.

A ação dos dirigentes, colaboradores e de todos os que exerçam atividades em nome da FVCM é norteada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e pela presente política de ética e de conduta empresarial. Constitui obrigação dos responsáveis por contratações de colaboradores, prestadores de serviços e terceiros, fazer constar dos respetivos contratos a plena observância do aqui disposto.

3. Princípios éticos

A administração e os colaboradores da FVCM pautam as suas ações pelos seguintes princípios, no relacionamento com os diversos setores da sociedade, assegurando:

AOS CLIENTES




- O profissionalismo, a confiança e a transparência.
- A disponibilidade de soluções que agreguem valor aos negócios dos seus clientes, investindo, permanentemente, na procura de tecnologias adequadas e no aprimoramento das suas estratégias empresariais.
- A valorização e o respeito ao cumprimento de acordos e contratos, bem como aos direitos dos seus clientes.
- A valorização das oportunidades de negócios e parcerias construídas com os seus clientes, visando resultados em benefício da sociedade.

AOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

- O zelo e transparência na utilização do seu património e na aplicação dos recursos públicos.
- O reconhecimento do papel e apoio à atuação dos órgãos controladores, prestando-lhes informações pertinentes e confiáveis no tempo adequado.
- Cumprimento rigoroso da legislação vigente e regulamentos aplicáveis em todas as suas atividades assegurando conformidade legal e ética.

ÀS PESSOAS

- A manutenção de um ambiente de trabalho onde o relacionamento é baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração, respeito às diferenças individuais e urbanidade.
- O compartilhamento dos seus conhecimentos e experiências, procurando o aprimoramento da capacitação técnica, dos seus métodos e processos, de maneira a atingir melhor resultado global.
- A valorização das pessoas, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal, técnico e profissional.

 	Política de Ética e Conduta Empresarial	Versão: 1.1 Data: 07-04-2024
Público 		Página 4 de 6

- O zelo, permanente, pela utilização adequada e económica dos recursos materiais, técnicos e financeiros.
- A preservação e respeito à imagem, ao património e aos seus interesses.
- O reconhecimento e valorização do capital intelectual e o estímulo ao surgimento de novas lideranças.
- A valorização e o estímulo à conduta ética individual e coletiva.

AOS FORNECEDORES E EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS




- A legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência em todos os atos praticados.
- A manutenção de um relacionamento pautado no respeito mútuo, preservação e confidencialidade das informações pertinentes à FVCM e dos seus clientes.
- Relacionamento com fornecedores e parceiros que possuem práticas em harmonia com o padrão de ética empresarial e à moral social. O estabelecimento de parcerias, desde que preservados a imagem e os seus interesses.
- A rejeição a disposições contratuais que afrontem ou minimizem a dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar social dos colaboradores terceirizados.

À REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADOS, ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES

- O reconhecimento à legitimidade e manutenção de um diálogo permanente com as instituições representativas dos colaboradores, legalmente constituídas, mantendo canais de diálogo pautados no respeito mútuo, seriedade, responsabilidade e transparência nas relações.
- A negociação como instrumento adequado para procurar a integração e a convergência.
- O cumprimento das determinações explicitadas nos instrumentos que regulam a relação com os seus colaboradores.

À COMUNIDADE

- O estabelecimento de relações justas e equilibradas com a comunidade por meio do incentivo, promoção, apoio e participação em ações de responsabilidade social e cidadania.
- O incentivo, apoio e participação em ações governamentais voltadas para o desenvolvimento social e o combate à pobreza.
- O estímulo às iniciativas socioculturais e desportivas dos seus colaboradores.

 	Política de Ética e Conduta Empresarial	Versão: 1.1 Data: 07-04-2024
Público 		Página 5 de 6

4. Código de conduta empresarial




A administração, colaboradores e parceiros da FVCM devem pautar o seu comportamento por este código de conduta empresarial, nos termos enumerados a seguir:

CONDUTAS ACEITÁVEIS AOS ADMINISTRADORES E COLABORADORES DA FVCM:

- Preservar e cultivar a imagem positiva da FVCM.
- Comercializar, nas dependências da FVCM, apenas os produtos e serviços de propriedade e de interesse.
- Desenvolver condições propícias ao estabelecimento de um clima produtivo e agradável no seu local de trabalho.
- Tratar as pessoas e as suas ideias com dignidade e respeito.
- Proceder com lealdade, justiça e franqueza nas relações profissionais.
- Preservar o bem-estar da coletividade, respeitando as características pessoais, a liberdade de opinião e a privacidade de cada colaborador.
- Agir com clareza e lealdade na defesa dos seus interesses.
- Apresentar-se de forma adequada para o desempenho das suas funções e atividades.
- Abster-se de utilizar influências internas ou externas, para a obtenção de vantagens pessoais e funcionais.
- Eximir-se de fazer uso do cargo, da função de confiança ocupada ou da condição do colaborador para obter vantagens próprias ou para terceiros.
- Utilizar os seus recursos apenas para fins próprios aos negócios.
- Contribuir para o bom funcionamento, abstendo-se de atos e atitudes que impeçam, dificultem ou tumultuem a prestação de serviços.
- Recusar presentes e brindes de valor superior a 25€ (vinte e cinco euros).
- Elaborar e apresentar informações que reflitam resultados económicos, financeiros, operacionais, logísticos e quaisquer outros que afetem o desempenho.
- Priorizar e preservar os seus interesses, junto a clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais mantenha relacionamento comercial.
- Prestar estrita anuência com as diretrizes e a condução estratégica empresarial ao assumir função de confiança.
- Renunciar ao exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e as suas orientações estratégicas.

CONDUTAS INACEITÁVEIS AOS ADMINISTRADORES, COLABORADORES E PARCEIROS DA FVCM:

- Reivindicar benefícios ou vantagens pessoais para uso próprio ou para terceiros, em decorrência de relacionamento comercial ou financeiro assinado em nome da FVCM com os clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais mantenha este relacionamento.

 	Política de Ética e Conduta Empresarial	Versão: 1.1 Data: 07-04-2024
Público 		Página 6 de 6

- Ser conivente ou omissos em relação a erros e infrações a este código de ética e às disposições legais e regulamentares vigentes.
- Exercer outras atividades profissionais durante o expediente, com ou sem fins lucrativos, ou ainda, independentemente da compatibilidade de horários, exercer atividades que constituam prejuízo, concorrência direta ou indireta com as atividades da FVCM.
- Exercer qualquer tipo de discriminação a pessoas por motivos de natureza económica, social, política, religiosa, de cor, de raça ou de sexo.
- Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram nas suas relações profissionais.
- Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente, até o segundo grau civil.
- Prejudicar deliberadamente a reputação de um colaborador, ou de qualquer outro profissional com quem mantenha relacionamento comercial.
- Prejudicar deliberadamente a reputação dos clientes, órgãos governamentais, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais mantenha relacionamento comercial.
- Pleitear, solicitar, receber presentes ou vantagens de qualquer espécie, para uso próprio ou para terceiros, além da mera insinuação ou provocação para o benefício que se dê, em troca de concessões ou privilégios de qualquer natureza.
- Priorizar e preservar interesses pessoais, de clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas, em detrimento dos seus interesses.
- Obter vantagens, para uso próprio ou para terceiros, decorrente do acesso privilegiado a informações, mesmo que não acarretem prejuízo para a FVCM.
- Utilizar em benefício próprio ou repassar a terceiros, documentos, trabalhos, metodologias, produtos, ferramentas, serviços e informações de propriedade da FVCM ou dos seus clientes e fornecedores, salvo por determinação legal ou judicial.
- Manifestar-se em nome da FVCM, por qualquer meio de divulgação pública, quando não autorizado ou habilitado para tal.
- Fazer uso inadequado e antieconómico dos recursos materiais, técnicos e financeiros.
- Impedir ou dificultar a apuração de irregularidades cometidas.
- Alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dado de sua responsabilidade ou de terceiros.
- Facilitar ações de terceiros que resultem em prejuízos ou danos.
- Gerar qualquer tipo de confusão patrimonial entre os bens da FVCM e os seus próprios bens, independentemente de advirem vantagens pecuniárias dessa confusão.
- Manter-se no exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais.